



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
171	23-01-2020	Nº: 1172/2020 ENT.: 913/2020 PROC. Nº: 868.00	20-02-2020

ASSUNTO: Pergunta n.º 789/XIV/1.ª de 23 de janeiro de 2020

Relativamente à Pergunta 789, somos a informar que, face à denúncia apresentada pela cidadã angolana, a Direção Nacional da PSP ordenou de imediato a abertura de um inquérito de âmbito disciplinar. Por sua vez, o Ministro da Administração Interna, por despacho de 22 de janeiro de 2020, determinou que esse processo de inquérito para apuramento dos factos fosse tramitado pela Inspeção Geral da Administração Interna.

No concelho da Amadora, como em muitos outros, existem aglomerados populacionais que pelas suas características são considerados áreas urbanas sensíveis.

Deste modo, a PSP procura que a atuação diária dos seus profissionais junto dos cidadãos, independentemente das dificuldades que possam enfrentar, seja sempre pautada pela defesa da dignidade humana e pelo respeito dos princípios fundadores da Constituição da República Portuguesa.

Nesse sentido, tem sido realizado um esforço permanente para promover e aperfeiçoar medidas e procedimentos que visam o cumprimento da sua missão, sempre no respeito e promoção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos, seja no concelho da Amadora, seja em todas as outras áreas da sua responsabilidade.

A PSP foi também pioneira no estabelecimento de parcerias e de projetos relevantes no contexto da sua aproximação à sociedade e do respeito pelas especificidades identitárias de cada comunidade, sendo disto exemplo o protocolo firmado no dia 1 de julho de 2016 entre a PSP e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., que cria o “Programa JUNTOS POR TODOS”, tendo como objetivo, o de “contribuir para a prevenção da conflitualidade em comunidades multiculturais que possam apresentar algumas vulnerabilidades, e também para a segurança de todos os cidadãos independentemente da sua nacionalidade ou pertença cultural.”

A PSP tem, assim, seguido uma estratégia de formação intensiva na área dos Direitos Humanos e de aproximação aos cidadãos que serve, desenvolvendo projetos e parcerias relevantes no contexto da inclusão, procurando contribuir, de facto, para uma maior aproximação da Polícia às várias comunidades, no respeito pela multiculturalidade e especificidades identitárias de cada comunidade. Ora, apenas é possível à PSP promover uma aproximação com o cidadão, no respeito pela multiculturalidade e especificidades identitárias de cada comunidade, conhecendo essas mesmas comunidades para melhor as servir.

De referir também que a PSP é uma instituição sujeita a um elevado escrutínio, por isso, qualquer eventual atuação de discriminação ou de violação de direitos praticada por polícias, pode ser participado diretamente em qualquer esquadra da PSP, posto da Guarda Nacional Republicana, ao Ministério Público, à Inspeção Geral da Administração Interna, à Provedoria de Justiça ou mesmo através de queixa eletrónica.

Qualquer situação conhecida que indicie a utilização da força por parte dos polícias fora das condições legais e regulamentares é sempre objeto de averiguação de âmbito disciplinar, sendo comunicadas ao Ministério Público as situações que configurem a prática de um crime.

Sempre que forem apuradas, em sede de inquérito de natureza disciplinar, evidências de atuações policiais que consubstanciem práticas de racismo, xenofobia ou outros tratamentos discriminatórios, serão aplicadas as sanções legais adequadas à gravidade de tais comportamentos.

No âmbito da formação dos oficiais da Polícia de Segurança Pública, a Escola Superior de Polícia (hoje Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna), foi pioneira entre os estabelecimentos de ensino superior a consagrar uma disciplina própria dedicada aos Direitos Fundamentais, hoje com um total de 175, a que se juntam, de entre outras disciplinas, a Ética e a Deontologia Policial com 121 horas, e o Direito Constitucional com 135 horas.

No curso de formação de agentes (realizado na Escola Prática de Polícia), os alunos, para além de terem de completar com sucesso as unidades curriculares de ética e deontologia profissional (30 horas) e de direitos fundamentais e cidadania (30 horas), são igualmente avaliados nas suas competências específicas, destacando a de saber efetuar o acolhimento numa Esquadra, competências a que são dedicadas 60 horas de formação, e a de saber efetuar identificações e detenções, competência que exige também 60 horas de formação.

A PSP utiliza como referência nos seus currículos formativos, entre outros, o *Manual of Guidance on keeping the peace* da ONU, assim como legislação internacional e nacional de referência.

Na fase de especialização são inúmeras as ações de sensibilização e seminários realizados com organizações não governamentais (ONG) que são frequentados pelos



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA

polícias da PSP, para além de cursos de especialização em áreas como Diversidade Cultural, Violência doméstica e violência contra as mulheres, crianças e jovens, pessoas com deficiência ou idosos.

A atuação policial rege-se pelos princípios da legalidade, necessidade, adequação, proibição do excesso e proporcionalidade (em sentido estrito). O uso da força por elementos da PSP foi regulamentado por uma norma interna datada de 1 de junho de 2004, em concordância com o Decreto-Lei n.º 457/99, de 05 de novembro. Em rigor, a referida norma regulamenta o uso de todos os meios coercivos, desde a simples força física à utilização de materiais, equipamentos, armas e/ou técnicas, tendentes a anular qualquer ameaça.

Complementarmente, o uso da força por elementos policiais é ainda objeto de avaliação teórico-prática bianual muito rigorosa e de formação anual.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Figueiredo

PC/RA